Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

**INDICAÇÃO Nº**

**INDICO**, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, à Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini** que viabilize junto ao setor competente a redução da idade mínima para que os idosos que tenham entre 60 e 64 anos possam viajar nos ônibus do transporte coletivo municipal com a gratuidade da tarifa.

**JUSTIFICATIVA**

Conforme o Decreto N.4154 de 17 de novembro de 2006, pessoas acima de 65 anos possuem gratuidade na tarifa para viajar nos ônibus do transporte coletivo municipal em nosso município, recentemente o governador do estado de São Paulo sancionou a Lei N. 17.611/2022 onde reduz a idade para 60 anos. Indico a viabilidade em nosso município para que os idosos aposentados, geralmente com salários baixos, possam se locomover e realizar seus compromissos do dia a dia sem este custo.

Ademais, este vereador apresentou a Indicação nº 4/2023 com o mesmo teor, no entanto, não foi respondida até a presente data.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 20 de fevereiro de 2024.



Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código CFEQ44WF 4OCRNW6J QO7Q3B2K ZTHQDJ5J
Assinado por: CARLOS EDUARDO BARBOSA.

# Verificação de assinatura

Código de verificação:
CFEQ44WF 4OCRNW6J QO7Q3B2K ZTHQDJ5J

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código CFEQ44WF 4OCRNW6J QO7Q3B2K ZTHQDJ5J
Assinado por: CARLOS EDUARDO BARBOSA.